PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 102/2017

AUTORA DO PROJETO – VEREADORA LORENA BRANDÃO

RELATOR: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA: "DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS, METRÔ, TAXIS, VANS E QUALQUER OUTRO INTEGRANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SALVADOR DISPONIBILIZAR EM SEUS VEÍCULOS ALCOOL GEL PARA USUÁRIOS, EVITANDO ASSIM A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS."

Cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, à analisar e dá parecer em qualquer proposição, mesmo sendo da competência de outras comissões, consoante preceitua a alínea d, do inciso III do art. 68 do **Regimento Interno,** dessa Casa Legislativa.

Assim passo a proferir parecer:

O Projeto de Lei n.º 102/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **Lorena Brandão,** é revestido de extrema relevância, pois visa prevenir à proliferação de doenças que são transmissíveis pelo simples contato.

Isto posto, e levando-se em conta que a proposição ora analisada encontra-se em total harmonia com o que preceitua o art. 68, inciso e

alíneas do regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO,** do projeto de lei n.º 102/2017.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017

VEREADOR – KIKI BISPO

RELATOR